

Resolução nº : 2828/2005  
Protocolo nº : 37925/04  
Origem : SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE  
Interessado : SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE  
Assunto : ADMISSÃO DE PESSOAL -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA,

**R E S O L V E :**

I – Converter o julgamento do feito em diligência externa à origem, para manifestação da autoridade competente, Sr. Renato Guimarães Adur, Superintendente do PARANACIDADE, acerca do Parecer nº 1654/05 (fls. 55 e 56), da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

II – Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para o cumprimento da decisão.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e HENRIQUE NAIGEBOREN, e o Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 26 de abril de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG  
Presidente